

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA, com sede à Rua Oswaldo de Oliveira nº 103 – sala 6 – inscrita no CNPJ nº. 02.939.554/0001-84, e-mail: Boqueirão - Praia Grande/SP, telefone (013) 3491-6810 neste ato devidamente representada pela ello.office@ig.com.br, senhora Hendy de Fátima Bento da Silva, portadora do RG nº 47.864.356-1 e CPF nº 388.154.978-11 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 – Processo nº 244/2019, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Precos para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 37/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | U.M. | MARCA | VL.UNITÁRIO | VL.TOTAL |
|------|---|-------|------|----------------|-------------|----------|
| 005 | 01.0535 - ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, NAS CORES AZUL E PRETA № 3, ACONDICIONADO EM ESTOJO RESISTENTE COM MEDIDA APROXIMADA DE 80 MM DE LARGURA X 111 MM DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. | 23,00 | UND | JAPAN STAMP | 1,9500 | 44,85 |
| 006 | 01.0536 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MODELO FLIP TOP , COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO DUAS CANETAS (COMPATÍVEIS COM O MODELO DE CANETA PILOT, FELTRO MACIO E RESISTENTE | | UND | BRW | 3,8500 | 111,65 |

Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | 1 |
|----------|---|
| Rubrica: | |

| 009 | CONFECCIONADO EM 100 % LÃ SENDO DE REFIL SUBSTITUÍVEL. 01.0539 - BLOCO AUTOADESIVO 38X51 C/50FLS CORES SORTIDAS, REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICA E NÃO DEIXA RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM: COM 4 BLOCOS COLORIDOS, 50 FOLHAS CADA BLOCO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 38 X 51 CM. | 175,00 | BL | BRW | 1,9200 | 336,00 |
|-----|---|----------|-----|---------|---------|----------|
| 021 | 01.0553 - CARTÃO DE PONTO MENSAL, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO NA COR PARDO, MEDINDO 850 MM DE LARGURA X 180 MM DE ALTURA. | 61,00 | РСТ | SPIRAL | 10,4000 | 634,40 |
| 023 | 01.0558 - COLA BRANCA, CONTENDO DE 110 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE LAVÁVEL, ACONDICIONADA EM FRASCO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA E RESINA. O PRODUTO DEVERÁ SER LAVÁVEL E ATÓXICO. | 1.667,00 | UND | FRAMA | 0,6200 | 1.033,54 |
| 030 | 01.0566 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO PRETO CAP.200 FLS PT 16 UND FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO, ATRAVÉS DE EXTRUSÃO EM MONOFILAMENTO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO PARA DIVERSAS FINALIDADES. | 16,00 | PCT | LASSANE | 7,4200 | 118,72 |
| 031 | 01.0567 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7 MM PLÁSTICO PRETO CAP.25FLS PT 50 UND. ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 07MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. | 37,00 | PCT | LASSANE | 3,8500 | 142,45 |
| 032 | 01.0568 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PT 50 UND, ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMIRRÍGIDO. DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. | 31,00 | PCT | LASSANE | 3,9500 | 122,45 |
| 033 | 01.0569 - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIÂMETRO DE 50 MM FABRICADO EM PVC SEMIRIGIDO, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 500 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. | 12,00 | PCT | LASSANE | 16,2100 | 194,52 |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls.: Rubrica:

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| 042 | 01.0580 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. | 25,00 | CX | BRW | 9,9500 | 248,75 |
|-----|---|---------|--------|----------|---------|----------|
| 054 | 01.0594 - PAPEL VERGÊ MADRE PEROLA COM 80 GRAMAS, FORMATO A4, MEDINDO 21,0 CM X 29,7 CM. ACONDICIONADO EM PASTA DE POLIONDA TRANSPARENTE COM FECHO, CONTENDO 100 FOLHAS. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES E MARCA. | 105,00 | PCT | SPIRAL | 16,2400 | 1.705,20 |
| 060 | 01.0600 - PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 0,18, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, FORMATO A4. DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 330 MM. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES. | 163,00 | | POLIBRAS | 1,3700 | 223,31 |
| | TOTAL DO FO | JKNECED | OK: 4. | 915,84 | | |

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.
- 2 Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "empenho", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: |
|----------|
| Rubrica: |

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 2 responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- **3** fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- **4** permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 5 cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.
- **6** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
 - **a**) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- **7 -** A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.
- **8** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- 9 A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.
- 10 A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 11 O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

1972 MIRACATU

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ no 46.583.654/0001-96

| Fls.: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | |

- 2 efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

| | Categ.Econ. | Especificação | Ficha | D.R. |
|----------|--------------|---|-------|-------------|
| | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 01.01.01 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7 | 01.110.0000 |
| | | Fundo Social de Solidariedade | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 18 | 02.500.0021 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 19 | 02.500.0045 |
| | | DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | | |
| 01.02.01 | | DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
| 01.03.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 47 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | |
| 01.04.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 64 | 01.110.0000 |
| | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 01.05.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | | Manutenção das Atividades do Idoso | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 75 | 01.510.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 76 | 02.500.0014 |
| | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 86 | 01.510.0000 |
| | | Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 90 | 01.510.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 91 | 02.500.0015 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 92 | 05.500.0039 |
| | | Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 98 | 01.510.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 99 | 05.500.0050 |
| | | Manut. do Fundo Mun. Assist. Social | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 120 | 01.510.0000 |
| | | | | |

Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | Manut Atividades de Apoio à Família | | |
|----------|--------------|--|-----|-------------|
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 131 | 05.500.0020 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 132 | 05.500.0029 |
| 01.05.02 | | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| | | Manutenção das Atividades do Idoso | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 138 | 01.510.0000 |
| | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE | | |
| 01.06.01 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE | | |
| | | Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 144 | 01.510.0000 |
| | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 01.07.01 | | GESTAO DO SUS | | |
| | | Manutenção do Serviço de Saúde | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 156 | 01.310.0000 |
| 01.07.02 | | ATENCAO BASICA | | |
| | | Manut Equipe de Saúde da Família | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 173 | 05.000.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 174 | 05.300.0034 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 572 | 05.300.0028 |
| | | Manutenção da Saúde Bucal | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 187 | 02.300.0018 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 188 | 05.300.0034 |
| | | Manutenção da Atenção Básica | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 205 | 01.310.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 206 | 05.000.0000 |
| | | Assistência Farmacêutica Básica | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 214 | 02.300.0013 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 215 | 05.000.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 216 | 05.300.0029 |
| | | Manutenção da Saúde Mental | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 223 | 05.000.0000 |
| 01.07.03 | | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| | | Manutenção da Unidade Hospitalar | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 235 | 01.310.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 236 | 02.000.0000 |
| 01.07.04 | | VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| | | Manutenção da Vigilância em Saúde | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 253 | 05.000.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 01.08.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| | | Manut Serviços Educacionais | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 266 | 01.220.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 267 | 05.200.0008 |

1944 MRACATO

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 | Fls.: _____ | Rubrica:____

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | | Manutenção do Ensino Superior | | |
|----------|--------------|--|-----|-------------|
| 01.08.02 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 286 | 01.220.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 287 | 05.200.0008 |
| 01.08.03 | | MERENDA ESCOLAR | | |
| | | Manutenção do Setor da Merenda Escolar | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 294 | 05.200.0001 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 295 | 05.200.0008 |
| 01.08.04 | | ENSINO INFANTIL | | |
| | | Manutenção do Ensino Infantil | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 301 | 01.210.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 302 | 05.200.0005 |
| 01.08.06 | | FUNDEB | | |
| | | Manut Fundeb 40% Fundamental | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 314 | 02.262.0000 |
| | | Manut Fundeb 40% Infantil | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 341 | 02.262.0000 |
| 01.08.07 | | TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| | | Manutenção do Transporte | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMEN | 353 | 05.200.0004 |
| 01.09.01 | | DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON. | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 367 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | | |
| 01.10.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção do Setor de Vias Públicas | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 399 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção das Torres de TV | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 408 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 01.11.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 418 | 01.110.0000 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 419 | 01.130.0000 |
| | | DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
| 01.12.01 | | DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 436 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção de Estradas Vicinais | | |

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Rubrica:

Fls.:

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 450 | 01.110.0000 |
|----------|--------------|---|-----|-------------|
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| 01.13.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 463 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | | |
| 01.14.01 | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 478 | 01.110.0000 |
| | | DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
| 01.15.01 | | DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS | | |
| | | Manutenção do Departamento | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 491 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção da Iluminação Pública | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 500 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção do Serviços Funerários | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 508 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 518 | 01.110.0000 |
| | | Manutenção de Limpeza Pública | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 522 | 01.110.0000 |
| | | Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 531 | 01.110.0000 |

Suplementadas se necessário

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

- **1** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;
- **1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - a) Advertência;
- 2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- **2.1** Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- **2.2** Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- 2.3 A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;
- **3** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- **5** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
- **1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- **1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3– Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX - DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 37/2019 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (02/06/2020 à 02/06/2021).

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

HENDY DE FÁTIMA BENTO DA SILVA ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA

| Gestores: | |
|-------------------------------------|--|
| Everton da Silva Alcantara - | |
| Diretor do Departamento de Educação | |



Prefeitura Municipal de Miracatu Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: |) |
|----------|---|
| Rubrica: | , |

| Roberta Pereira de Oliveira da Silva | |
|--|---------------|
| Diretora do Departamento de Assistência | Social |
| | |
| | |
| Renata Cristina Sobral Braga | |
| Diretor do Departamento de Saúde | |
| | |
| Carlos Eduardo Mota de Souza - | |
| Diretor do Departameto Jurídico | |
| 2 notes de 2 opuniument e uniune | |
| | |
| Junior José França | |
| Diretor do Departamento de Esportes | |
| | |
| Niceli des Contes Amerel | |
| Nicoli dos Santos Amaral - Diretor do Departamento de Obras | |
| Diretor do Departamento de Obras | |
| | |
| Carlos Eduardo Mota de Souza | |
| Diretora do Departamento de Fazenda e P | lanejamento |
| | |
| T N | |
| Luiz Muniz Mezzarana - Diretor do Departamento de Compras e Pr | |
| Diretor do Departamento de Compras e i i | tojetos |
| | |
| Ederson Ferrigno - | |
| Diretor do Departamento de Agricultura e | Meio Ambiente |
| | |
| Marcelo Oliveira Souza Fuzaro - | |
| Diretor do Departamento de Gabinete | |
| Energia de Bepartamento de Guomete | |
| | |
| Adriano Pereira dos Santos | |
| Diretor do Departamento de Cultura, Turis | |
| | |
| Luciona Cunha da Azavada Cathmann | |
| Luciana Cunha de Azevedo Gethmann Diretora do Departamento de Administraç | |
| Dictora do Departamento de Administraç | ,40 |
| | |
| TESTEMUNHAS: | |
| | |
| 1 | 2 |
| Nama | Nome |
| Nome: | |
| RG nº | RG n° |



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | |
|----------|--|
| Rubrica: | |

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 02.939.554/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020

VALOR GLOBAL R\$ 4.915,84 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 02 de Junho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

HENDY DE FÁTIMA BENTO DA SILVA
ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

| Fls.: | , |
|----------|---|
| Rubrica: | |

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ELLO OFFICE & EMPRENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 02.939.554/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020

VALOR GLOBAL R\$ 4.915,84 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 244/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

| Nome | EZIGOMAR PESSOA JUNIOR |
|-------------|---|
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG n° | 34.843.565-4 |
| Endereço(*) | RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA – MIRACATU/SP |
| Telefone | (13) 3847 - 1784 |
| e-mail | ezigomarpessoa@hotmail.com |

^(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Desponsával polo atendimento a requisições de decumentos de TCFSP

| Responsavei pelo atenumento a requisições de documentos do TCEST | | |
|--|---|--|
| Nome | LUIZ MUNIZ MEZZARANA | |
| Cargo | DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS | |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO | |
| Telefone | (13) 38477000 | |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br | |

Miracatu/SP, 02 de Junho de 2020.

| LUIZ MUNIZ MEZZARANA | |
|---|----|
| DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJET | OS |